



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Políticas Pedagógicas - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

Processo SEI nº 1260.01.0107772/2023-35

EDITAL PRONATEC Nº 2 /2023 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – SRE'S

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

PROCESSO SEI Nº 1260.01.0107772/2023-35

A Coordenação Geral do Pronatec da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo de Bolsistas, visando a contratação de bolsistas para atuarem em atividades acadêmicas e pedagógicas em unidades prisionais, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC-SEE/MG, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, e com a Resolução SEE nº 4.259, de 10 de janeiro de 2020, que serão regidas por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Bolsista (PSB) é destinado a selecionar profissionais de Nível Médio e Superior interessados em desempenhar atribuições previstas para a função de Professor, disciplinada na Resolução CD/ FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, para atuação nos cursos FIC em unidades prisionais no âmbito das Superintendências Regionais de Ensino, em conjunto com a Superintendência de Políticas Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para preenchimento e cadastro reserva para as vagas descritas no Anexo I, deste Edital.

1.2. Poderá inscrever-se para as vagas previstas o público em geral, inclusive servidor ativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda aos critérios deste PSB, possua compatibilidade de carga horária e comprove a exigência de escolaridade prevista no Anexo III, deste Edital.

1.3. O PSB, de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá:

1.3.1 Análise do Formulário de Inscrição e da documentação apresentada no ato da inscrição;

1.3.2 Investigação social realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

1.4. Antes de se inscrever neste PSB, o candidato deverá observar as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

1.4.1 A realização da inscrição implicará na aceitação das instruções e condições do PSB, estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A classificação dos candidatos no PSB não implica na obrigatoriedade da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à SEE/MG o direito de proceder a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, para contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade, conforme os termos deste edital.

1.6. No caso de servidores ativos da Administração Pública, efetivos ou convocados, a atuação nos cursos, no âmbito do PRONATEC-SEE/MG, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, seja do cargo efetivo ou do contrato de trabalho com a SEE/MG.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSB por meio do endereço eletrônico [[Site da SEE](#)].

1.8. Compete à comissão indicada no item 7.6 supervisionar, coordenar e executar as ações de conferência da documentação comprobatória dos candidatos selecionados, providenciar a convocação destes para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, bem como das declarações constantes no Anexo VI.

1.9. Os servidores indicados para compor a presente Comissão estão impedidos de se candidatar às vagas previstas neste edital.

1.10. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda da SEE/MG, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período de vigência deste Edital. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato em até 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.10.1 Os candidatos convocados, serão orientados sobre a rotina e os trâmites regimentais das unidades prisionais, a ser realizado pela SEJUSP.

1.11. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o candidato deverá apresentar, devidamente assinadas, as declarações constantes no Anexo VI deste Edital.

1.12. Este PSB será regido por este Edital Público e é composto dos seguintes anexos:

- a) Anexo I – Vagas Disponíveis;
- b) Anexo II – Descrição das Vagas;
- c) Anexo III – Detalhamento dos Cargos
- d) Anexo IV – Barema;
- e) Anexo V – Modelo de recurso;
- f) Anexo VI – Declarações.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O bolsista selecionado para a função de Professor, conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, possui as seguintes atribuições:

- a) investigar a realidade para novas descobertas e construções, conduzindo os estudantes à investigação e à inventividade no campo profissional e social;
- b) identificar as demandas da sociedade contemporânea relativas ao mundo do trabalho quanto a conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, de modo a garantir o

desenvolvimento do conjunto de competências necessárias para a inserção no mundo do trabalho;

c) promover o uso das novas tecnologias de informação e comunicação - TIC para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem;

d) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação em alinhamento com documentos e orientações pedagógicas e administrativas disponibilizados pela SEE;

e) adequar a oferta dos cursos, ajustando as metodologias às necessidades específicas do público-alvo buscando atender o perfil profissional/perfil de egresso apresentado para cada formação;

d) registrar em diário escolar próprios, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

g) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

h) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, promovendo o engajamento de cada um em relação à formação profissional;

i) zelar pela frequência, participação e aprendizagem de cada estudante;

j) proporcionar, no desenvolvimento dos percursos formativos, conhecimento e interação dos estudantes com realidades e demandas do mundo do trabalho em um contexto local e global;

k) ter condições de executar suas atividades à distância, inclusive possuir equipamentos que lhe permitam este exercício de forma satisfatória, caso assim seja determinado por órgãos competentes como medida sanitária de saúde;

l) estar comprometido e acompanhar o desempenho dos estudantes;

colaborar na articulação entre as ofertas escolares, seus profissionais e toda comunidade escolar visando harmonia entre os projetos pedagógicos e otimização de impactos positivos da(s) formação (ões) profissional (is) no sentido de geração de trabalho, emprego, renda e bem estar social;

m) participar dos encontros de coordenação e formação promovidos pela SEE;

n) facilitar o rompimento de barreiras de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.

o) ater-se aos programas de ensino para a elaboração e aplicação de planos de aula e situações de aprendizagem, considerando os perfis profissionais a serem formados;

p) garantir os resultados pedagógicos acompanhando a trajetória dos estudantes e o processo de ensino-aprendizagem;

q) conduzir o processo de ensino em sinergia e integração com os demais profissionais da escola e integrantes da comunidade escolar.

3. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O bolsista fará jus ao recebimento, por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ao valor especificado no quadro abaixo:

BOLSISTA	VALOR POR HORA
Professor	R\$ 50,00

3.2. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC-SEE/MG não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme art. 9º, § 3º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.3. O pagamento da bolsa correspondente ao total de horas, efetivamente dedicadas às atividades do PRONATEC-SEE/MG, será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.

3.4. O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do Termo de Concessão de Bolsa e cumprimento da carga horária comprovada pelo registro diário da frequência e da validação do Relatório de atividades pela Coordenação Regional do PRONATEC-SEE/MG.

3.5. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal, podendo ocorrer atrasos no pagamento em virtude da liberação orçamentária, dos trâmites de pagamento, de eventuais inconsistências em documentações enviadas pelos candidatos para fins de pagamento ou outros casos fortuitos ou de força maior, sendo, no entanto, garantido ao bolsista contratado e que tiver cumprido devidamente sua função o pagamento do valor acordado.

4. DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

4.1. A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC-SEE/MG ficará limitada a:

a) Professor: até 16 horas/aulas semanais

4.2. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC-SEE/MG, presencialmente ou na forma de Teletrabalho, além de ter acesso à internet e equipamentos para execução de suas atribuições.

4.3. O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado em função de suas atividades, como forma de adequar às demandas do programa, mediante autorização e justificativa da Coordenação Regional do PRONATEC-SEE/MG.

4.4. A incompatibilidade de horário do candidato para as atividades previstas para a vaga implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

4.5. O controle da frequência ou do cumprimento das horas planejadas dos profissionais será apurado por meio de assinatura na Folha de Ponto, para os trabalhos realizados presencialmente, e validação do Relatório de Atividades pela Coordenação Regional do PRONATEC-SEE/MG.

4.6. A avaliação de desempenho dos profissionais selecionados será realizada por instrumento próprio, com aplicação semestral, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.

4.7. A validade do Termo de Concessão de Bolsa será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses.

4.8. O bolsista será desligado do Programa ao fim da demanda ou conclusão do curso para o qual o bolsista será contratado, conforme cronograma a ser apresentado no ato da contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de 01/08/2023 a 03/08/2023, exclusivamente pelo link eletrônico [Formulário de Inscrição](#)

5.1.1 Para realizar a inscrição é necessário:

- a) estar logado em uma conta Google;
- b) possuir CPF, Documento de Identidade e cadastro no PIS;
- c) possuir os requisitos necessários, conforme Anexo I, II e III;
- d) possuir os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no formulário de inscrição, conforme Barema Anexo IV;
- e) preencher corretamente o formulário online, anexando todos os documentos solicitados;

5.2. Todos os diplomas/certificados dos cursos a serem apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC. Devem, ainda, conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições.

5.3. Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5.4. A documentação referente à experiência profissional apresentada para comprovação dos pré-requisitos e contagem da pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi ou está sendo exercida. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados.

5.5. Os originais dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados no momento do comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.

5.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Estiver em desconformidade com os requisitos de investigação social realizada pela SEJUSP.

5.7. Cada candidato poderá realizar somente 1 (uma) inscrição. Sendo válida somente a última inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise das informações e anexos do [Formulário de Inscrição](#) e da posterior apresentação da documentação original, conforme informado no ato da inscrição.

6.2. É parte integrante deste processo seletivo a fase de investigação social, a ser realizada pela SEJUSP que repassará à SRE o seu resultado e a validação ou não dos candidatos.

6.3. Os candidatos classificados acima do limite das vagas serão relacionados no cadastro reserva, podendo ser convocados em caso de surgimento de novas vagas ou vacância por desligamento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção instituída na SEE/MG especificamente para esse fim.

7.2. Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital e serão classificados de acordo com o preenchimento do barema, Anexo IV, pela Comissão de Seleção.

7.3. Para efeito de classificação, serão considerados aptos somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga.

7.4. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.5. Em caso de empate, será considerado, sucessivamente:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência profissional;

7.6. Comissão de seleção da SEE responsável pela análise:

- a) Geniane Pereira dos Santos, MaSP 1324636-8
- b) Luciana Duarte da Cunha Peixoto, MaSP 1108414-2
- c) Thalles Gonçalves de Melo, MaSP 1380427-3

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados do deferimento da inscrição, o resultado preliminar, e o resultado final do PSB, após interposição e julgamento de recurso, serão divulgados no site eletrônico [\[Site da SEE\]](#).

8.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos serão comunicados por e-mail sobre a data, hora e endereço físico ou meio digital para a conferência dos documentos informados no ato da inscrição.

8.2.1 Caso não compareça no dia e hora indicados na mensagem de convocação, o candidato será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.

8.2.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas de ordem eletrônica ou com rede de internet do candidato, dados informados errados ou problemas com sua caixa de e-mail, devendo o mesmo acompanhar as mensagens enviadas para seu e-mail e as publicações no site [\[Site da SEE\]](#), mantendo-se informado sobre as etapas do processo e comunicação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, até às 17h do segundo dia útil.

9.1.1 O recurso deverá ser enviado para o endereço spp.educacaoprofissional.pronatec@educacao.mg.gov.br, devendo ser utilizado o modelo disposto no anexo V, deste edital.

9.2. O recurso será examinado e julgado pela Comissão de Seleção. O resultado será publicado no sítio eletrônico da SEE [\[Site da SEE\]](#) e, se necessário, a nova classificação

será divulgada no mesmo sítio eletrônico.

9.3. A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.

9.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	01/08/2023	Site da SEE
Inscrições	01/08/2023 até 03/08/2023	Formulário Inscrição
Publicação dos candidatos inscritos	04/08/2023	Site da SEE
Publicação do Resultado Preliminar	07/08/2023 após as 17h	Site da SEE
Publicação do Resultado Final	08/08/2023 após as 17h	Site da SEE
Realização de investigação social dos candidatos pela SEJUSP	Antes do início das aulas	Virtual
Orientação pela SEJUSP dos candidatos convocados	Antes do início das aulas	Presencial na unidade prisional

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A validade deste processo de seleção de bolsistas será de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano mediante justificativa apresentada ao titular da pasta da Secretaria de Estado de Educação, pela Coordenação Geral do PRONATEC-SEE/MG.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e da necessidade do serviço pela SEE, por meio da Coordenação Geral do PRONATEC-SEE/MG.

12.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Processo Seletivo de Bolsistas deverão ser direcionadas para o e-mail [spp.educacaoprofissional.pronatec@educacao.mg.gov.br], com o título “DÚVIDAS EDITAL PRONATEC Nº 2/2023”.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este PSB por meio do sítio eletrônico [[Site da SEE](#)]

12.5 O descumprimento de qualquer das atribuições por parte do bolsista, conforme descritas no item 2 deste edital, poderá implicar no imediato cancelamento da bolsa.

12.6 A SEE/MG fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:

- a) Houver a desistência expressa do bolsista;
- b) Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- c) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- d) O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do seu Plano de Trabalho;
- e) O bolsista não cumprir, injustificadamente, com qualquer uma das atividades previstas no item 2 deste Edital.
- f) O bolsista não cumprir com as normas estabelecidas pela SEJUSP quanto aos trâmites regimentais dentro das unidades prisionais.

12.7 Os casos omissos deste PSB serão resolvidos pela Coordenação Regional do Pronatec/SEEMG.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023

Jefferson Aparecido de Paiva
Coordenador Geral do PRONATEC/MG

ANEXO I – VAGAS DISPONÍVEIS
Edital PRONATEC/MEDIOTEC Nº 2/2023

FUNÇÃO: PROFESSOR

LOCAL DO CURSO	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	HORÁRIO DE
----------------	-----------	-------	-------	------------

			PROFESSOR	TRABALHO
Apac Pedra Azul I	PEDRA AZUL	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Patos de Minas I	PATOS DE MINAS	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
APAC Passos	PASSOS	Assistente De Recursos Humanos	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Lavras I	LAVRAS	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Conselheiro Lafaiete II	CONSELHEIRO LAFAIETE	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Conselheiro Lafaiete I	CONSELHEIRO LAFAIETE	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Congonhas I	CONGONHAS	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Itaúna masculina	ITAÚNA	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Itajubá I	ITAJUBÁ	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Itaúna masculina	ITAÚNA	Assistente De Recursos Humanos	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Governador Valadares I	GOVERNADOR VALADARES	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Santa Maria do Suaçuí I	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	Gestor De Microempresas	CR	Matutino ou Vespertino
Penitenciária de Governador Valadares I (Penitenciária Francisco Floriano de Paula)	GOVERNADOR VALADARES	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Ituiutaba I	ITUIUTABA	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Frutal I	FRUTAL	Gestor De Microempresas	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Januária I	JANUÁRIA	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri	JUIZ DE FORA	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Nova Era	NOVA ERA	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Belo Horizonte I	BELO HORIZONTE	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Belo Horizonte I	BELO HORIZONTE	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Penitenciária de Belo Horizonte I (COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTÊVÃO PINTO)	BELO HORIZONTE	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Nova Lima I	NOVA LIMA	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Santa Bárbara I	SANTA BÁRBARA	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Pedro Leopoldo I	PEDRO LEOPOLDO	Gestor De Microempresas	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Ribeirão das Neves I (ANTÔNIO DUTRA LADEIRA)	RIBEIRÃO DAS NEVES	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves I - José Abranches Gonçalves	RIBEIRÃO DAS NEVES	Gestor De Microempresas	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Ribeirão das Neves I (ANTÔNIO DUTRA LADEIRA)	RIBEIRÃO DAS NEVES	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin	RIBEIRÃO DAS NEVES	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Jaboticatubas I	JABOTICATUBAS	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Santa Luzia I	SANTA LUZIA	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino

Penitenciária de Patrocínio I (Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares)	PATROCÍNIO	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio Elzi Alves de Oliveira (Presídio de Presidente Olegário)	PRESIDENTE OLEGÁRIO	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Montes Claros I (PRESÍDIO ALVORADA)	MONTES CLAROS	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Araxá I	ARAXÁ	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
APAC CARATINGA	CARATINGA	Gestor De Microempresas	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Governador Valadares I	GOVERNADOR VALADARES	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Pirapora I	PIRAPORA	Gestor De Microempresas	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Viçosa I	VIÇOSA	Representante Comercial	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Viçosa I	VIÇOSA	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Pouso Alegre II	POUSO ALEGRE	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Pouso Alegre I	POUSO ALEGRE	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Santa Rita do Sapucaí I	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Assistente De Recursos Humanos	CR	Matutino ou Vespertino
APAC de Nova Lima	NOVA LIMA	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Conselheiro Lafaiete II	CONSELHEIRO LAFAIETE	Gestor De Microempresas	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Sete Lagoas I	SETE LAGOAS	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
APAC de Inhapim	INHAPIM	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Lavras I	LAVRAS	Representante Comercial	CR	Matutino ou Vespertino
Penitenciária de Teófilo Otoni I	TEÓFILO OTONI	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Penitenciária de Ponte Nova I (Complexo Penitenciário de Ponte Nova)	PONTE NOVA	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
APAC de Inhapim	INHAPIM	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Araxá I	ARAXÁ	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Araxá I	ARAXÁ	Agente Cultural	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Frutal I	FRUTAL	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Penitenciária de Três Corações I	TRÊS CORAÇÕES	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Alfenas	ALFENAS	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Salinas I	SALINAS	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Campo Belo I	CAMPO BELO	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Perdões I	PERDÕES	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Nova Lima I	NOVA LIMA	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri	JUIZ DE FORA	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP IPATINGA	IPATINGA	Operador De Supermercado	CR	Matutino ou Vespertino

Presídio de Oliveira I - Dr. Nelson Pires	OLIVEIRA	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I	GOVERNADOR VALADARES	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Itajubá I	ITAJUBÁ	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Ituiutaba I	ITUIUTABA	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Viçosa I	VIÇOSA	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Pouso Alegre I	POUSO ALEGRE	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	Cumim	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP BETIM	BETIM	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP CONTAGEM	CONTAGEM	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de São Joaquim de Bicas II	SÃO JOAQUIM DE BICAS	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Uberlândia I	UBERLÂNDIA	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Timóteo I	TIMÓTEO	Agente Cultural	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP RIBEIRÃO DAS NEVES	RIBEIRÃO DAS NEVES	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	Cumim	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	Operador De Supermercado	CR	Matutino ou Vespertino
Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I	FRANCISCO SÁ	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
APAC de itabira	ITABIRA	Pedreiro De Alvenaria	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Piumhi I	PIUMHI	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Passos I	PASSOS	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Apac Patos de Minas I	PATOS DE MINAS	Assistente De Recursos Humanos	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Pouso Alegre I	POUSO ALEGRE	Assistente Administrativo	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de São João Del Rei I	SÃO JOÃO DEL REI	Agente De Informações Turísticas	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP UBERABA	UBERABA	Cumim	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Uberlândia I	UBERLÂNDIA	Promotor De Vendas	CR	Matutino ou Vespertino
PRESP UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	Cumim	CR	Matutino ou Vespertino
Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior	UNAÍ	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino
Presídio de Alfenas	ALFENAS	Almoxarife	CR	Matutino ou Vespertino

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS VAGAS
 Edital PRONATEC/MEDIOTEC Nº 2/2023

FUNÇÃO: PROFESSOR

CÓD. VAGA	LOCAL DO CURSO	CURSO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA(semanal)
P01	Apac Pedra Azul I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Pedra Azul I	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Patos de Minas I	Promotor de Vendas	16 H
P02	Apac Patos de Minas I	Promotor de Vendas	16 H
P01	APAC Passos	Assistente de recursos humanos	16 H
P02	APAC Passos	Assistente de recursos humanos	16 H
P01	Presídio de Lavras I	Assistente administrativo	16 H
P02	Presídio de Lavras I	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Conselheiro Lafaiete II	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Conselheiro Lafaiete II	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Conselheiro Lafaiete I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Conselheiro Lafaiete I	Assistente administrativo	16 H
P01	Presídio de Congonhas I	Promotor de Vendas	16 H
P02	Presídio de Congonhas I	Promotor de Vendas	16 H
P01	Apac Itaúna masculina	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Itaúna masculina	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Itaúna masculina	Assistente de recursos humanos	16 H
P02	Apac Itaúna masculina	Assistente de recursos humanos	16 H
P01	Presídio de Itajubá I	Promotor de vendas	16 H
P02	Presídio de Itajubá I	Promotor de vendas	16 H
P01	Apac Governador Valadares I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Governador Valadares I	Assistente administrativo	16 H
P01	Penitenciária de Governador Valadares I (Penitenciária Francisco Floriano de Paula)	Assistente administrativo	16 H
P02	Penitenciária de Governador Valadares I (Penitenciária Francisco Floriano de Paula)	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Santa Maria do Suaçuí I	Gestor de Microempresas	16 H
P02	Apac Santa Maria do Suaçuí I	Gestor de Microempresas	16 H
P01	Presídio de Ituiutaba I	Almoxarife	16 H
P02	Presídio de Ituiutaba I	Almoxarife	16 H
P01	Apac Frutal I	Gestor de Microempresas	16 H
P02	Apac Frutal I	Gestor de Microempresas	16 H
P01	Apac Januária I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Januária I	Assistente administrativo	16 H
P01	Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavaliéri	Assistente administrativo	16 H
P02	Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavaliéri	Assistente administrativo	16 H
P01	Presídio de Nova Era	Almoxarife	16 H
P02	Presídio de Nova Era	Almoxarife	16 H
P01	Apac Belo Horizonte I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Belo Horizonte I	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Belo Horizonte I	Almoxarife	16 H

P02	Apac Belo Horizonte I	Almoxarife	16 H
P01	Penitenciária de Belo Horizonte I (COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTÊVÃO PINTO)	Assistente administrativo	16 H
P02	Penitenciária de Belo Horizonte I (COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTÊVÃO PINTO)	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Nova Lima I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Nova Lima I	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Santa Bárbara I	Almoxarife	16 H
P02	Apac Santa Bárbara I	Almoxarife	16 H
P01	Presídio de Pedro Leopoldo I	Gestor de Microempresas	16 H
P02	Presídio de Pedro Leopoldo I	Gestor de Microempresas	16 H
P01	Presídio de Ribeirão das Neves I (ANTÔNIO DUTRA LADEIRA)	Almoxarife	16 H
P02	Presídio de Ribeirão das Neves I (ANTÔNIO DUTRA LADEIRA)	Almoxarife	16 H
P01	Presídio de Ribeirão das Neves I (ANTÔNIO DUTRA LADEIRA)	Assistente administrativo	16 H
P02	Presídio de Ribeirão das Neves I (ANTÔNIO DUTRA LADEIRA)	Assistente administrativo	16 H
P01	Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves I - José Abranches Gonçalves	Gestor de Microempresas	16 H
P02	Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves I - José Abranches Gonçalves	Gestor de Microempresas	16 H
P01	Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin	Almoxarife	16 H
P02	Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin	Almoxarife	16 H
P01	Presídio de Jaboticatubas I	Almoxarife	16 H
P02	Presídio de Jaboticatubas I	Almoxarife	16 H
P01	Apac Santa Luzia I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Santa Luzia I	Assistente administrativo	16 H
P01	Penitenciária de Patrocínio I (Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares)	Assistente Administrativo	16 H
P02	Penitenciária de Patrocínio I (Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares)	Assistente Administrativo	16 H
P01	Presídio Elzi Alves de Oliveira (Presídio de Presidente Olegário)	Assistente Administrativo	16 H
P02	Presídio Elzi Alves de Oliveira (Presídio de Presidente Olegário)	Assistente Administrativo	16 H
P01	Presídio de Montes Claros I (PRESÍDIO ALVORADA)	Promotor de vendas	16 H
P02	Presídio de Montes Claros I (PRESÍDIO ALVORADA)	Promotor de vendas	16 H
P01	Presídio de Araxá I	Assistente administrativo	16 H
P02	Presídio de Araxá I	Assistente administrativo	16 H
P01	APAC CARATINGA	Gestor de Microempresas	16 H
P02	APAC CARATINGA	Gestor de Microempresas	16 H
P01	Apac Governador Valadares I	Promotor de Vendas	16 H
P02	Apac Governador Valadares I	Promotor de Vendas	16 H
P01	Apac Pirapora I	Gestor de Microempresas	16 H
P02	Apac Pirapora I	Gestor de Microempresas	16 H
P01	Apac Viçosa I	Representante Comercial	16 H
P02	Apac Viçosa I	Representante Comercial	16 H
P01	Presídio de Viçosa I	Promotor de Vendas	16 H
P02	Presídio de Viçosa I	Promotor de Vendas	16 H
P01	Apac Pouso Alegre II	Almoxarife	16 H
P02	Apac Pouso Alegre II	Almoxarife	16 H
P01	Apac Pouso Alegre I	Almoxarife	16 H

P02	Apac Pouso Alegre I	Almoxarife	16 H
P01	Presídio de Santa Rita do Sapucaí I	Assistente de recursos humanos	16 H
P02	Presídio de Santa Rita do Sapucaí I	Assistente de recursos humanos	16 H
P01	APAC de Nova Lima	Almoxarife	16 H
P02	APAC de Nova Lima	Almoxarife	16 H
P01	Apac Conselheiro Lafaiete II	Gestor de Microempresas	16 H
P02	Apac Conselheiro Lafaiete II	Gestor de Microempresas	16 H
P01	Apac Sete Lagoas I	Almoxarife	16 H
P02	Apac Sete Lagoas I	Almoxarife	16 H
P01	APAC de Inhapim	Assistente administrativo	16 H
P02	APAC de Inhapim	Assistente administrativo	16 H
P01	Presídio de Lavras I	Representante Comercial	16 H
P02	Presídio de Lavras I	Representante Comercial	16 H
P01	Penitenciária de Teófilo Otoni I	Almoxarife	16 H
P02	Penitenciária de Teófilo Otoni I	Almoxarife	16 H
P01	Penitenciária de Ponte Nova I (Complexo Penitenciário de Ponte Nova)	Assistente administrativo	16 H
P02	Penitenciária de Ponte Nova I (Complexo Penitenciário de Ponte Nova)	Assistente administrativo	16 H
P01	APAC de Inhapim	Promotor de Vendas	16 H
P02	APAC de Inhapim	Promotor de Vendas	16 H
P01	Presídio de Araxá I	Almoxarife	16 H
P02	Presídio de Araxá I	Almoxarife	16 H
P01	Apac Araxá I	Agente Cultural	16 H
P02	Apac Araxá I	Agente Cultural	16 H
P01	Apac Frutal I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Frutal I	Assistente administrativo	16 H
P01	Penitenciária de Três Corações I	Almoxarife	16 H
P02	Penitenciária de Três Corações I	Almoxarife	16 H
P01	Presídio de Alfenas	Assistente administrativo	16 H
P02	Presídio de Alfenas	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Salinas I	Promotor de Vendas	16 H
P02	Apac Salinas I	Promotor de Vendas	16 H
P01	Apac Campo Belo I	Promotor de Vendas	16 H
P02	Apac Campo Belo I	Promotor de Vendas	16 H
P01	Apac Perdões I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Perdões I	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Nova Lima I	Almoxarife	16 H
P02	Apac Nova Lima I	Almoxarife	16 H
P01	Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavaliéri	Promotor de vendas	16 H
P02	Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavaliéri	Promotor de vendas	16 H
P01	PRESP IPATINGA	Operador de supermercado	16 H
P02	PRESP IPATINGA	Operador de supermercado	16 H
P01	Presídio de Oliveira I - Dr. Nelson Pires	Almoxarife	16 H
P02	Presídio de Oliveira I - Dr. Nelson Pires	Almoxarife	16 H
P01	Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I	Almoxarife	16 H

P02	Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I	Almoxarife	16 H
P01	PRESP GOVERNADOR VALADARES	Assistente administrativo	16 H
P02	PRESP GOVERNADOR VALADARES	Assistente administrativo	16 H
P01	Presídio de Itajubá I	Almoxarife	16 H
P02	Presídio de Itajubá I	Almoxarife	16 H
P01	Apac Ituiutaba I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Ituiutaba I	Assistente administrativo	16 H
P01	PRESP JUÍZ DE FORA	Assistente administrativo	16 H
P02	PRESP JUÍZ DE FORA	Assistente administrativo	16 H
P01	Presídio de Viçosa I	Assistente administrativo	16 H
P02	Presídio de Viçosa I	Assistente administrativo	16 H
P01	Presídio de Pouso Alegre I	Promotor de Vendas	16 H
P02	Presídio de Pouso Alegre I	Promotor de Vendas	16 H
P01	PRESP BELO HORIZONTE	Cumim	16 H
P02	PRESP BELO HORIZONTE	Cumim	16 H
P01	PRESP BETIM	Assistente administrativo	16 H
P02	PRESP BETIM	Assistente administrativo	16 H
P01	PRESP CONTAGEM	Promotor de Vendas	16 H
P02	PRESP CONTAGEM	Promotor de Vendas	16 H
P01	Presídio de São Joaquim de Bicas II	Assistente administrativo	16 H
P02	Presídio de São Joaquim de Bicas II	Assistente administrativo	16 H
P01	Presídio de Uberlândia I	Assistente Administrativo	16 H
P02	Presídio de Uberlândia I	Assistente Administrativo	16 H
P01	Presídio de Timóteo I	Agente Cultural	16 H
P02	Presídio de Timóteo I	Agente Cultural	16 H
P01	PRESP RIBEIRÃO DAS NEVES	Promotor de Vendas	16 H
P02	PRESP RIBEIRÃO DAS NEVES	Promotor de Vendas	16 H
P01	PRESP SANTA LUZIA	Cumim	16 H
P02	PRESP SANTA LUZIA	Cumim	16 H
P01	PRESP MONTES CLAROS	Operador de supermercado	16 H
P02	PRESP MONTES CLAROS	Operador de supermercado	16 H
P01	Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I	Almoxarife	16 H
P02	Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I	Almoxarife	16 H
P01	APAC de itabira	PEDREIRO DE ALVENARIA	16 H
P02	APAC de itabira	PEDREIRO DE ALVENARIA	16 H
P01	Presídio de Piumhi I	Almoxarife	16 H
P02	Presídio de Piumhi I	Almoxarife	16 H
P01	Apac Passos I	Assistente administrativo	16 H
P02	Apac Passos I	Assistente administrativo	16 H
P01	Apac Patos de Minas I	Assistente de recursos humanos	16 H
P02	Apac Patos de Minas I	Assistente de recursos humanos	16 H
P01	Presídio de Pouso Alegre I	Assistente administrativo	16 H
P02	Presídio de Pouso Alegre I	Assistente administrativo	16 H
P01	Presídio de São João Del Rei I	Agente de informações turísticas	16 H
P02	Presídio de São João Del Rei I	Agente de informações turísticas	16 H

P02- Agente cultural,	Cursos técnicos: Técnico em Cenografia; Técnico em Conservação e Restauro; Técnico em Produção Cultural; Produtor Cultural; Cursos de especialização técnica (pós-técnico): Especialização Técnica em Artes; Especialização Técnica em Moda; Especialização Técnica em Design. Cursos superiores: Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural Bacharelado em Arte, Crítica e Curadoria Bacharelado em Artes Cênicas Bacharelado em Artes Visuais Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo Bacharelado em Cinema e Audiovisual Bacharelado em História da Arte Bacharelado em Museologia Bacharelado em Produção Cultural Bacharelado em Teatro Bacharelado Interdisciplinar em Artes Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas Licenciatura em Artes Visuais Licenciatura em Teatro
P01 - Agente de Informações turísticas,	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
P02 - Agente de Informações turísticas,	Eixo específico: • Técnico em Hospedagem • Técnico em Agenciamento de viagem • Técnico em Guia de Turismo • Técnico em Turismo • Superior de Tecnologia em Hospedagem • Superior de Tecnologia em Hotelaria • Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo • Bacharelado em Lazer e Turismo • Bacharelado em Turismo • Graduação em qualquer área com pós-graduação, mínimo Lato sensu, na área do eixo tecnológico de turismo, hospitalidade e lazer.

P01- Almoxarife	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
P02- Almoxarife	Eixo específico: Nível mínimo: técnico Formação em curso técnico, graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Logística, Administração, Comércio, Vendas, Gestão Comercial, Gestão Em Gestão de Lojas e Pontos de Vendas, Gestão de Negócios, Gestão em serviços, Processos gerenciais.
P01-Assistente de recursos humanos	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
P02-Assistente de recursos humanos	Eixo específico: Curso Técnico em Recursos Humanos Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais Bacharelado em Administração de Empresas com especialização na área de gestão de Recursos Humanos Bacharelado/Licenciatura em Psicologia Licenciatura plena em qualquer área, com especialização técnica, nas seguintes áreas: Especialização em Cálculos Trabalhistas Especialização em Legislação Trabalhista Especialização em Recrutamento e Seleção Especialização em Cargos e Salários Especialização em Treinamento e Desenvolvimento Especialização em Benefícios Especialização em Coordenação de Recursos
P01 - Cumim	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
P02 - Cumim	Eixo específico: Técnico em Hospedagem Técnico em Nutrição e dietética Técnico em Turismo Superior de Tecnologia em Hospedagem Superior de Tecnologia em Hotelaria Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo Superior em Gastronomia Bacharelado em Lazer e Turismo Bacharelado em Turismo Graduação em qualquer área com pós-graduação, mínimo Lato sensu, na área do eixo tecnológico de turismo, hospitalidade e lazer ou Gastronomia.

P01 - Gestor de microempresas	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
P02 - Gestor de microempresas	Eixo específico: Formação técnica em Administração ou graduação em Administração de Empresas ou qualquer graduação com pós-graduação em: 60201002 Administração de Empresas 60201053 Administração de Recursos Humanos 60202041 Administração de Pessoal Ou tecnólogo em: Gestão Comercial; Gestão de Micro e Pequenas Empresas; Gestão de Negócios; Gestão de Recursos Humanos; Gestão Empresarial; Processos Gerenciais
P01 - Operador de supermercado	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

P02 - Operador de supermercado	Eixo específico: Formação técnica em: • Administração • Comércio • Vendas Ou graduação em: • Administração de Empresas Ou qualquer graduação com pós-graduação em: • 60201002 Administração de Empresas • 60201053 Administração de Recursos Humanos • 60202041 Administração de Pessoal Ou tecnólogo em: • Gestão Comercial; • Gestão Empresarial; • E-commerce; • Gestão de Lojas e Pontos de Vendas; • Gestão de Negócios; • Gestão em serviços; • Processos gerenciais.
---	---

P01 - Pedreiro de Alvenaria	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
P02 - Pedreiro de Alvenaria	Eixo específico: Nível mínimo: técnico Formação em curso técnico, graduação e/ou pós-graduação nas áreas de Engenharias, Construção Civil, Edificações, Estradas, Mestre de Obras, ou é
P01 - Promotor de Vendas	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
P02 - Promotor de Vendas	Eixo específico: • Bacharelado em Administração de Empresas • Bacharelado em Propaganda e Marketing • Bacharelado em Publicidade e Propaganda • Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial • Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira • Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing
P01- Representante comercial	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
P02- Representante comercial	Eixo específico: Técnico ou Superior em Administração Técnico ou Superior em Comércio Exterior Técnico ou Superior em Economia Técnico ou Superior em Gestão Comercial Técnico ou Superior em Comércio Exterior Técnico ou Superior em Marketing Técnico ou Superior em Gestão Financeira

ANEXO IV - BAREMA
Edital PRONATEC/MEDIOTEC Nº 2/2023

BAREMA: PROFESSOR

GRUPO I - ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO: MÁXIMA 30 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Curso Técnico em áreas afins	5 PONTOS
Graduação em áreas afins	10 PONTOS
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	15 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	30 PONTOS
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO: MÁXIMA 70 PONTOS (acumulável)
Experiência profissional como professor - exceto tutoria/monitoria/estágio. (05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 30 pontos)	30 PONTOS
Experiência profissional na área em que concorre - exceto docência/tutoria/monitoria/estágio. (05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 20 pontos)	20 PONTOS
Experiência profissional em qualquer função no PRONATEC SEE/MG. (05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 20 pontos)	20 PONTOS

ANEXO V - Modelo de Recurso

Edital PRONATEC/MEDIOTEC Nº 2/2023

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, CPF n.º _____ inscrito (a) para a função de _____, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado do PSB01/2020. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

_____, MG _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

- Deverá ser assinado, salvo em formato PDF e enviado para o endereço [spp.educacaoprofissional.pronatec@educacao.mg.gov.br].
- Na fase de recursos não serão considerados documentos que não foram registrados no Formulário de Inscrição.

ANEXO VI - DECLARAÇÕES

Edital PRONATEC/MEDIOTEC Nº 2/2023

DECLARAÇÕES

NOME:

CPF:

CARGO:

Declaro não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Declaro que o horário de exercício do cargo não conflita com horário de trabalho em outro cargo público municipal, estadual ou federal.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Declaro que não foi demitido(a) a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Declaro não ser beneficiário de Bolsa- Formação (impossibilidade de acúmulo de Bolsa, conforme previsão no artigo 11 da Resolução SEE nº 4.259/2020 e Art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 4/2012).

ASSINATURA DO DECLARANTE

Local e Data: _____ DATA: ____/____/____



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Aparecido de Paiva, Coordenador (a)**, em 31/07/2023, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70539571** e o código CRC **BE662106**.

Referência: Processo nº 1260.01.0107772/2023-35

SEI nº 70539571